



PROCESSO N° : 60.850-5/2021
ASSUNTO : APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
PRINCIPAL : MATO GROSSO PREVIDENCIA
RELATOR : AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO MOISES MACIEL

DESPACHO 350/2022/AASC/MM

Tratam os autos de Transferência à Inatividade, a pedido, mediante Reforma Remunerada, com proventos integrais, concedida ao Sr. Antonio João de Campos, RG. 879655 PM/MT, CPF. 396.442.601-63, Terceiro Sargento LC 541/2014, Nível “003”, 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no município de Cuiabá – MT.

A equipe técnica e de auditoria da 4ª Secretaria de Controle Externo, em sede de Relatório Técnico Preliminar¹, manifestou-se conclusivamente, sugerindo o registro do Ato n.º 3.937/2021 e a legalidade da planilha de cálculo do benefício.

Isto posto, nos termos do artigo 55, inciso III, da Resolução Normativa n.º 16/2021, encaminhe-se o autos do presente processo ao **Ministério Público de Contas**, para emissão de Parecer Conclusivo.

Após, retornem-se os autos à esta Assessoria.

Assessoria do Auditor Subst. de Conselheiro Moises Maciel, Cuiabá-MT, 13 de julho de 2022.

(assinatura digital)²

Mariuso Damiao Ferreira

Assessor de Auditor Substituto de Conselheiro

1 Relatório Técnico Preliminar n.º 20.702-4/2022

2 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

